

PREFEITURA

MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 1.236, de 29 de novembro de 1.971.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$200,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros), para suple-
mentação das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO e ADMINISTRAÇÃO GERAL

Órgão Legislativo

Câmara Municipal

Despesas de Custeio

31.20.00

Material de Consumo

02-Serviços de café e outros..... 50,00

Serviços de Terceiros

03- Serviço de comunicação em geral..... 150,00

Total Cr\$ 200,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Diretoria de Obras e Viação

Despesas de Custeio

31.20.90

Material de Consumo

05-Outros materiais de consumo..... 200,00

total Cr\$ 200,00.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de novembro de 1.971

Doutor Adail Nunes da Silva-Prefeito Municipal

Ulpiano Bokzares de Marco-Secretário da P.M.